
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1595/2018

SÚMULA: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº
1555/2017 PARA SUBSTITUIR NOME DE RUAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, inciso I e II da Lei Municipal nº 1555/2017, de 13 de dezembro de 2017, para substituir o nome da Rua dos Beija Flores para Rua Armando Romanzini e da Rua Arapongas para Rua Francisco Benteo Luiz, localizadas no Conjunto Habitacional Monte Carlos, nesse Município.

Art. 2º Ratifica-se os demais dispositivos da Lei 1555/2017 não alterados pela presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Paraná, 15 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E4BDCBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/05/2018. Edição 1506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>